



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de janeiro de 2023



Série

Número 6

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Aviso n.º 11/2023

Licença sem remuneração de longa duração de Nádía Sofia Correia de Ponte,
Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria
Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Deliberação n.º 1/2023

Delegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e
Conservação da Natureza, IP-RAM, de 27 de dezembro de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Aviso n.º 11/2023****Sumário:**

Licença sem remuneração de longa duração de Nádia Sofia Correia de Ponte, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 07/11/2022, é concedida licença sem remuneração de longa duração, a Nádia Sofia Correia de Ponte, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Gabinete do Secretário - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas n.º 35/2014 de 20 de junho, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 29 de novembro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, IP-RAM

Deliberação n.º 1/2023**Sumário:**

Delegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, de 27 de dezembro de 2022.

Texto:

Considerando que, pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas n.º 35/2021, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, Suplemento, n.º 78, de 7 de maio de 2021, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, o titular do cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN, IP-RAM);

Considerando que, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, bem como o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, na sua atual redação, compete ao Conselho Diretivo, no domínio da gestão financeira e patrimonial, gerir o seu património;

Considerando que, a delegação e a subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção superior a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Neste sentido, ao abrigo e nos termos conjugados dos artigos 44.º, 50.º e 164.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, e n.º 6 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o Conselho Diretivo delibera, por unanimidade, o seguinte:

- 1 - Delegar no Vogal Francisco Renato Rodrigues da Silva, os poderes necessários para, no âmbito da gestão financeira e patrimonial, praticar os seguintes atos:
 - a) Autorizar o abate de bens móveis de reduzido valor e o seu desreconhecimento contabilístico;
 - b) Desreconhecimento de inventários.
- 2 - Ratificar todos os atos praticados pelo ora delegado, desde o dia 1 de outubro de 2022, no âmbito da presente delegação.

27 de dezembro de 2022.

O Conselho Diretivo,
O PRESIDENTE, Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe
O VOGAL, Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira
O VOGAL, Francisco Renato Rodrigues da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)